



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000  
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

## PORTARIA CRC/PI N.º 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a composição da Comissão Estadual de Jovens Lideranças Contábeis – CRC/PI Jovem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a importância da participação dos jovens profissionais da contabilidade e dos estudantes de Ciências Contábeis no desenvolvimento da classe contábil e da sociedade de uma forma geral;

Considerando a evolução constante das Ciências Contábeis e a necessidade de formação de uma cultura empreendedora aos novos profissionais da contabilidade registrados no Sistema CFC/CRCs, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Estadual do Projeto CRC/PI Jovem, que será composta pelos seguintes membros:

Coordenadora:	Georgeana Sousa da Silva	PI-012996/O
Vice Coordenador	George Saymon Silva Barradas	PI-012481/O
Membros	Alexandre da Silva Sampaio Carliane Calessa de Sousa Queiroz Mariana Sousa Duarte Luis Pereira Neto Bruno Sávio Costa Maikon de Araujo Lima Gilmara Souza Emiliano da Silva José de Castro Abreu Neto Vanessa Silva Pereira Teles	PI 013636/O PI 012520/O PI-012519/O PI-010613/O PI-012432/O PI-013755/O PI-013801/O PI-013633/O PI-012678/O
Estudantes	Andreza Maria Bandeira Cardoso Layane Evangelista da Silva Rodrigues Gleicilânia dos Santos Soares Tavares Lumara Ferreira dos Santos	

**Art. 2º** Esta comissão fica subordinada à Presidência do CRC/PI, podendo se reunir obedecendo à convocação de sua Coordenação, atuando em conformidade com o Regulamento dos Grupos de Estudos Técnicos e das Comissões do CRC/PI e/ou normas que venham a regular a atuação de cada comissão.

**Art. 3º** Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC/PI.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se dispositivos em contrário, em especial a Portaria CRC/PI nº. 80/2024 com vigência **até 31/12/2025**.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/P



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lustosa Filho, Presidente**, em 09/02/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0702597** e o código CRC **38150E94**.